

AUTÓGRAFO Nº. 19/2019.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda, o Projeto de Lei nº. 019/2019, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: “Autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de repasse, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências”.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de repasse, a importância de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, recurso advindo de Emenda Parlamentar, conforme Proposta n.º 36000.2683982/01-900 anexa, ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para custeio de suas atividades de média complexidade, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A OSCIP deverá prestar contas ao Município das despesas oriundas com a supracitada emenda.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 23 de Julho de 2019

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente